

Lei nº 70.
de 11 de Dezembro de 1966.

"Da nova redação aos
títulos de receita do
orçamento para exercício
de 1967.

Haeleno Lopes Plens, Prefeito
Municipal de Capela do
Alto no uso de suas
atribuições, faz saber
que a Câmara Municipal
decretou e ele promulga
a seguinte lei:-

Artigo 1º. Os títulos da Receita
do Orçamento para o exercício
de 1967, ficam com nova redação
de acordo com a tabela explica-
tiva anexa, não alterando
o valor total da Receita arrecada
pela lei nº 66 de 10 novembro p.
passado.

Artigo 2º. A presente emenda
se faz em virtude das alterações
nos títulos de Receita determinados
pela Emenda Constitucional nº 18
de 1º de Dezembro de 1965 e em
face da aprovação do novo
Código Tributário Municipal


Artigo 3º. A presente lei não
altera o parágrafo único do
artigo 4º da referida lei nº 66

de 10/11/66.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1967

Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de Dezembro de 1966.


Nelson Lopes Pless
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de Dezembro de 1966.


EDISON BONAM
Secretário